



Ofício nº: 52/2018

Florianópolis, 12 de julho de 2018.

DESPACHO

O Secretário de Estado de Comunicação do Estado de Santa Catarina, Sr. GONZALO CHARLIER PEREIRA, nos uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento ao processo licitatório sem haver solução de continuidade na prestação dos serviços de propaganda e publicidade;

CONSIDERANDO o interesse público do Estado de Santa Catarina e de todas as empresas licitantes na continuidade imediata do processo licitatório;

RESOLVE **REVOGAR** A DECISÃO ANTERIOR QUE SUSPENDEU SINE DIE O PROCESSO LICITATÓRIO, DETERMINANDO A IMEDIATA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM O ESTABELECIMENTO DE PRAZOS E DATAS DAS ETAPAS DA CONCORRÊNCIA Nº001/2017.

Determino, outrossim, que seja dada publicidade da presente decisão, através do portal de compras, imprensa oficial e jornal de grande circulação.


GONZALO CHARLIER PEREIRA

Secretário de Estado da Comunicação
Florianópolis, 12 de julho de 2018.

